

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

(2ª CONVOCAÇÃO)

COMIL ÔNIBUS S.A.

Processo de Recuperação Judicial nº 013/1.16.0006088-8

CNJ nº 0013763-14.2016.8.21.0013

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Bairro Frinape, na cidade de Erechim, RS, o Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial, Gustavo Andrei Rohenkohl, declarou encerrada a “lista de presenças” às 15h04min.

O Administrador Judicial, Presidente da Assembleia Geral de Credores, convidou o representante do Credor Elevittá Elevadores Ltda., Sr. Alexandre Bisognin Lyrio, para secretariar a solenidade. O Secretário fez a leitura do Edital de Convocação dos Credores.

Compareceram, por si ou seus procuradores, os credores constantes na lista de presença anexa, titulares de 50,03% (cinquenta vírgula zero três por cento) dos créditos da Classe I - **Credores Preferenciais - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho**; 100% (cem por cento) dos créditos da Classe II - **Credores titulares de créditos com garantia real**; 88,13% (oitenta e oito vírgula treze por cento) dos créditos da Classe III – **Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados** e 73,38% (setenta e três vírgula trinta e oito por cento) dos créditos da Classe IV – **Credores Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

Ato contínuo, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, §2º, parte final, da Lei 11.101/2005, que dispõe que a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ordem do dia a a) deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial trazido aos autos; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição e; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;

Pelo Presidente foi dada a palavra ao representante da Recuperanda, Sr. Silvio Luciano Santos, que saudou a todos os presentes e passou a discorrer sobre o estágio das negociações em curso com os credores, principalmente da Classe II. Tendo em vista a necessidade de submeter o Plano aos Comitês das Instituições Financeiras, faz-se necessário prazo de ao menos 60 (sessenta) dias, pelo que propõe a suspensão dos trabalhos. Essas tratativas podem ser confirmadas pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

Em sequência, o representante do Banrisul, Sr. Andre Demoliner, confirmou que as negociações ainda estão em andamento e dependem de aprovação dos Comitês das Instituições Financeiras, pelo que concorda com o pedido de suspensão.

Fernando Gonçalves Goraieb, representando o CCB – China Construction Bank, na atual condição de credor quirografário, vota contra a suspensão da assembleia, sem implicar em desistência quanto a impugnação de crédito em que pleiteia a exclusão do crédito.

O Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A., através das procuradoras Anne Caroline Gasques Silva e Camila Eduarda Ferrari apresentaram declaração de ressalva de reserva de

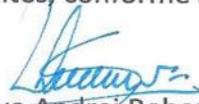


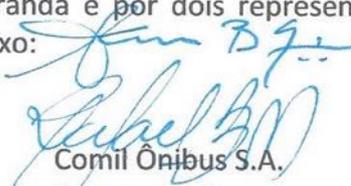
direitos, de forma expressa em duas laudas, que passam a fazer parte integrante e anexa à presente Ata.

A procuradora do Banco Daycoval AS pediu para constar em ata a informação sobre a existência da impugnação de crédito pendente de julgamento do referido credor.

O Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembleia o pedido de suspensão, o qual por maioria de 92,55% (noventa e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do total dos créditos presentes, que representam R\$371.163.142,00 (trezentos e setenta e um milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais), acolheu a pretensão, e 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento) que representam R\$29.892.415,63 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) recusaram a suspensão, ficando sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores, retomando-se os trabalhos no dia 18 de julho de 2018, às 15h00min, no mesmo local, destacando que o credenciamento iniciará as 13h00min, não havendo oposição dos credores quanto a esta data, esclarecendo que somente poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças desta data, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação desta, sendo informado que não há necessidade de novo envio de procurações, assim como os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou a lavratura desta Ata de Assembleia de Credores redigida por mim, na função de Secretário, que foi lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda e por dois representantes de cada uma das Classes presentes, conforme segue abaixo:


Gustavo Andrei Rohenkohl
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

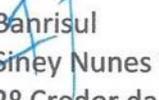

Comil Ônibus S.A.
Recuperanda

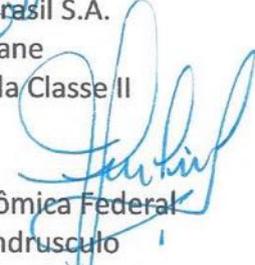

Alexandre Bisognin Lyrio
Secretário

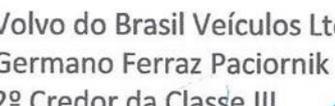

Ines Gasparin Zanin
1º Credor da Classe I


Camila Caldart Cominetti
2º Credor da Classe I


Banco do Brasil S.A.
Marta Fabiane
1º Credor da Classe II

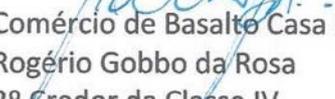

Bahrisul
Síney Nunes V. Borin
2º Credor da Classe II


Caixa Econômica Federal
Marlon Vendrusculo
1º Credor da Classe III


Volvo do Brasil Veículos Ltda
Germano Ferraz Paciornik
2º Credor da Classe III


CASBUS SERV. E COM. P. Veículos
ROGÉRIO GOBBO DA ROSA


Elevittá Elevadores Ltda
Alexandre Bisognin Lyrio
1º Credor da Classe IV


Comércio de Basalto Casa de Pedra Ltda
Rogério Gobbo da Rosa
2º Credor da Classe IV